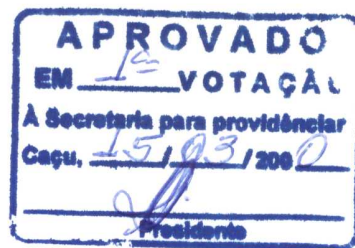




ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Decreto Legislativo nº 11 /00, de 03 de Janeiro de 2000.

Aprova a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados à **APAE**, referente ao mês de Maio de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

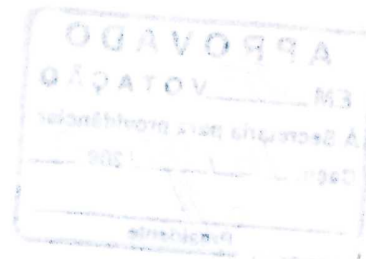
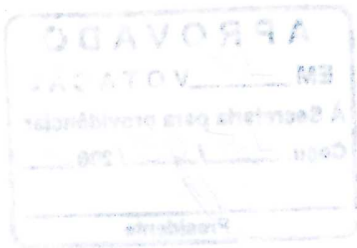
Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados à **APAE** através da Prefeitura Municipal de Caçu e a Secretaria de Assistência Social do MPAS, referente ao mês de Maio 1999.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2000.


Ver. Adair Purcena Guimarães
- Presidente -



PROTOCOLO
Reg. nº 01876 Hrs. 280
Livro nº 002 Fls. 280
Caçu, 10 / 02 / 200 0
Ssilva
Secretária - Câmara Municipal

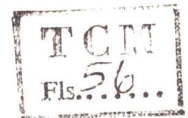
DESPACHO
A Comissão de Finanças, Orça-
mento e Economia para emitir
parecer no prazo de _____
Caçu, 15 / 02 / 200 0
[assinatura]
Presidente

DESPACHO
Ao Relator Ter. José dos
Reis para
emitir parecer. [assinatura]
Em 22/02/2000
PRESIDENTE

DESPACHO
Decreto Legislativo nº 031
pp. Promulgado em 21-03-00.
Publique-se, cumpra-
se e archive-se
Caçu, 24 / 03 / 200 0
[assinatura]
Presidente



Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios



RESOLUÇÃO RS Nº 08143/99

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos de nº 3.20-11024/99, que versam sobre a **Prestação de Contas** da aplicação de recurso oriundo do **Fundo Nacional de Assistência Social**, repassado pelo Município de **Caçu** à **APAE - Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais**, no valor de R\$ 1.317,55 (um mil, trezentos dezessete reais e cinquenta cinco centavos), referente ao mês de maio de 1999;

RESOLVE

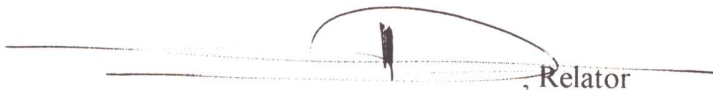
o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, pelos membros integrantes de sua Primeira Câmara, acolhendo o Certificado de Auditoria nº 1344/99 manifestar ao Legislativo Municipal, seu parecer favorável à **aprovação** da presente Prestação de Contas.

Cumpre à **Superintendência de Secretaria** encaminhar o processo à Câmara Municipal.

À Superintendência de Secretaria, para as providências.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 30 AGO 1999

, Presidente

, Relator

, Conselheira

Fui presente: , Procurador Geral de Contas.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Dec. Leg. nº 11/00, de 03/01/2000.
Autoria: Pres. da Câmara Municipal de Caçu
Aprova a Prestação de Contas de aplicação de
Recursos oriundos do FNAS repassados à
APAE, referente ao mês de maio de 1999.

Relatório:

A matéria ora examinada, dispõe sobre o balancete mensal da APAE referente ao mês de maio de 1999, que já foi submetido à apreciação e julgamento do TCM, o qual concluiu pela sua aprovação observando apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida. Porém, verificando-o sob o ponto de vista prático e tendo em vista a maior proximidade e conhecimento dos fatos, podendo, caso verifique motivações para tal, usar da competência que lhe faculta discordar do Parecer daquele Tribunal, exercendo o controle externo das contas, de conformidade com a previsão legal, decide, entretanto, esta Comissão pelo acompanhamento do Parecer do TCM, considerando-se que nenhuma falha foi apontada.

Assim, é esta Comissão **favorável à aprovação** deste Projeto de Decreto Legislativo.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de março de 2000.


Vereador **José dos Reis**
- Relator -

